

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 21.840.2016-80

ENTIDADE: Câmara Municipal de Senador Guiomard

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Senador Guiomard, exercício

orçamentário-financeiro de 2015.

RESPONSÁVEL: Pedro Mendes da Silva CONTADOR: Oseias D'avila Paula

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## ACÓRDÃO Nº 10.463/2017 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Senador Guiomard. Exercício de 2015. Ressalvas. Notificação. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar Regular com Ressalvas com fundamento no art. 51, inciso II da Lei Complementar Estadual n. 38/93, as contas do presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard de responsabilidade do Sr. Pedro Mendes da Silva, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015 em razão da ausência do Portal da Transparência; 2) notificar o atual presidente da Câmara de Senador Guiomard para no prazo de 90 (noventa) dias criar ou atualizar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, sob pena de responsabilidade; 3) encaminhar cópia desta decisão à DAFO, para acompanhamento das determinações acima. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2017.

Cons. Valmir Gomes Ribeiro
Presidente do TCE/AC

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

Relator

Cons. José Augusto Araújo de Faria

Cons. Antônio Jorge Malheiro

Cons. Antônio Cristóvão Correia de Messias

Consa. Dulcinéa Benício de Araújo

Cons<sup>a</sup>. Substituta **Maria de Jesus Carvalho de Souza** 

Fui presente:

Dr. **Sérgio Cunha Mendonça**Procurador do MPE/TCE/AC

Processo TCE n° 21.840.2016-80

(Acórdão nº 10.463/2017/Plenário-TCE/AC)

Pág. 1 de 5